ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução a execução de 1.525,17 m², referente a construção da Escola 8 Salas conforme especificações, projetos, memorial descritivo e demais documentos referentes a obra.

Os serviços incluem mão-de-obra e materiais para a construção e instalação de seguintes itens:

- **INFRAESTRUTURA;**
- **SUPRAESTRUTURA;**
- **SISTEMA DE VEDAÇÃO;**
- **IMPERMEABILIZAÇÃO;**
- **REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS;**
- **INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS;**
- **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS;**
- **INSTALAÇÕES PLUVIAIS;**
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;**
- **INSTAÇAÕES REDE LÓGICA;**
- **INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO;**
- **INSTALAÇÕES REDE GÁS;**
- **PRÉ-INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO;**
- **COBERTURA;**
- **FORRO;**
- **PAVIMENTAÇÃO;**
- **REVESTIMENTOS CERÂMICOS;**
- **ESQUADRIAS;**
- **ACABAMENTOS;**
- **PINTURA;**
- **LOUÇAS E METAIS.**

2. PRIORIDADE

X	Normal
	Urgente

3. SOLICITANTE

	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
	Departamento de Transportes
	Departamento de Educação e Cultura
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
	Departamento de Esportes
	Departamento de Saúde
X	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

4. RECURSO

X	Próprio
X	Convênio
	Outros / Vinculado

5. OBJETO

	Materiais/Bens
	Serviço
X	Obras/Serviço de Engenharia

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

48- 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
48- 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
48 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540
48 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.571.0000.0571 - TEV 1064/2021

7. VALOR GLOBAL

R$ 2.255.020,48(dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, vinte reais e quarenta e oito centavos).

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

Em até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

9. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

	Pregão Presencial			Leilão
	Pregão Eletrônico			Inexigibilidade
X	Concorrência Eletrônica			Dispensa
	Registro de Preço			Concurso
	Credenciamento			Diálogo Competitivo

10. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da **modalidade Concorrência Eletrônico** para a contratação da segunda etapa da construção da sede da Câmara de Vereadores de Maracajá/SC se justifica com base nos princípios da **eficiência, competitividade e economicidade**, conforme preconizado pela **Lei nº 14.133/2021** e permitirá:

a. **Maior Competitividade**: O pregão eletrônico amplia a concorrência, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública.

b. **Transparência e Rastreabilidade**: O processo eletrônico é conduzido em ambiente digital, garantindo maior transparência, publicidade e rastreabilidade dos atos, reduzindo riscos de favorecimentos ou fraudes.

c. **Rapidez e Eficiência**: Diferentemente de outras modalidades, o pregão eletrônico possibilita uma tramitação mais ágil, reduzindo prazos e otimizando a contratação.

d. **Disputa Aberta e Lances Sucessivos**; A fase de lances permite a redução de preços de forma dinâmica e competitiva, promovendo maior vantajosidade econômica para a administração pública.

e. **Obrigatoriedade Legal para Bens e Serviços Comuns**: De acordo com o **Decreto nº 10.024/2019** e a **Lei nº 14.133/2021**, o pregão eletrônico deve ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns de engenharia.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à execução de 1.525,17 m², referente a construção da Escola 8 Salas conforme especificações, projetos, memorial descritivo e demais documentos referentes a obra, em atendimento à necessidade de dotar o Poder Legislativo Municipal de uma infraestrutura adequada ao exercício de suas funções institucionais. A construção da nova escola se justifica pela necessidade de proporcionar um espaço físico que atenda aos princípios de acessibilidade, segurança, eficiência energética e adequação às normas técnicas vigentes, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.

Atualmente, a obra encontra-se em fase intermediária e paralisada, com a **Rescisão do Contratual Unilateral** do **Contrato 033/2023** e **Licitação 010/2023** com a empresa **Vanessa Lima ME LTDA** que estava executando a obra. No entanto, para a continuidade do empreendimento e a efetiva utilização do espaço, faz-se necessária a execução dos serviços previstos nesta licitação, os quais incluem os listados e descritos na planilha orçamentária.

12. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, a rede de ensino escolar municipal conta com 5 unidades escolares. Mas o aumento de número de alunos faz-se que o município construa uma nova unidade escolar para atender o aumento de número de pessoas na rede escolar de ensino.

Com o objetivo de solucionar essa demanda, foi iniciado o projeto e execução da construção e a obra já foi iniciada e precisa ser finalizada para atender a demanda, garantindo assim o atendimento do público alvo.

Neste momento, a continuidade do empreendimento depende da execução da obra, consequentemente, a entrega do novo edifício dentro do prazo planejado.

A conclusão dessa obra é essencial para a materialização do projeto, possibilitando a migração da escola antiga para a nova, e proporcionando um ambiente mais adequado para o exercício das atividades e o atendimento à comunidade escolar.

13. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução da obra da Escola 8 salas, garantindo a continuidade do empreendimento e permitindo a conclusão da estrutura dentro do planejamento estabelecido. A nova escola foi concebida para atender às necessidades da comunidade escolar, proporcionando um espaço adequado, moderno e acessível para o desempenho das atividades escolares, administrativas e de atendimento à população.

A justificativa para a contratação baseia-se na necessidade de dar prosseguimento à obra, evitando a descontinuidade do projeto e o consequente desperdício de recursos já investidos na fase inicial.

Ademais, a contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma planejada e estratégica. A continuidade da obra reduzirá impactos financeiros futuros, eliminando a necessidade de locação de imóveis e proporcionando um ambiente adequado para o exercício das funções, beneficiando tanto os alunos quanto a população que utiliza os serviços da unidade escolar.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativo dos Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Responsável Técnico pela empresa registrado no CREA ou CAU.

b. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

c. Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou conselho competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, em conformidade com o disposto (exigido) no item 14.a;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias, gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4°, inciso XI, da Lei Federal n° 5.764/71.

Comprovação da capacitação técnico-operacional: Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras/serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas abaixo:

- Que comprovem a execução de edificação de alvenaria para fins diversos = 762,58 m² ou superior;
- Que comprovem a execução de estrutura de concreto armado = 762,58 m² ou superior;
- Que comprovem a execução de rede hidro sanitária = 762,58 m² ou superior;
- Que comprovem a execução de instalação elétrica em baixa tensão = 762,58 m² ou superior;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedido e registrado pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (eis) técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da

obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme o disposto a seguir:

- Que comprovem a execução de edificação de alvenaria para fins diversos = 762,58 m² ou superior;
- Que comprovem a execução de estrutura de concreto armado = 762,58 m² ou superior;
- Que comprovem a execução de rede hidro sanitária = 762,58 m² ou superior;
- Que comprovem a execução de instalação elétrica em baixa tensão = 762,58 m² ou superior;

d. Condições Específicas do Contrato:

- Fornecimento dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT. Qualquer item que esteja em desacordo ou apresente desempenho insatisfatório deverá ser substituído ou ajustado pela contratada sem custo adicional ao Município;
- Disponibilidade para adequar-se às condições específicas do local da obra.

e. Proposta de Preço

- Apresentação de orçamento detalhado, discriminando mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos;
- Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

15. MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE CUSTOS

A memória de cálculo segue os padrões legais das licitações públicas, através de referenciais de preço. Sendo os referenciais: **SINAPI, DEINFRA, MERCADO, SICRO, SEINFRA, ORSE e SIURB.**

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado levou em conta os fatores apresentados no momento para a situação de Maracajá.

- Continuar em sede alugada;
- Usar um espaço inadequado para a sede;
- Construir uma nova sede.

17. ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Para solução do problema, a administração municipal optou pela construção de 8 salas escolares da nova escola. Para a nova sede existem várias vantagens: melhorar acessibilidade, ter um local adequado para atender a população, ter um plenário com melhor acústica e conforto dos munícipes.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A não realização do parcelamento é justificada pelo motivo de o objeto a ser contratado ser único e integrado, atendendo Art. 40º , §3º da Lei nº 14.133/2021

O parcelamento aumentaria os riscos de atrasos, conflitos de responsabilidade e custos administrativos, além de comprometer a economia de escala.

A contratação unificada assegura maior eficiência, facilita a gestão e a fiscalização, reduz impactos e atende às disposições do Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a execução integrada em casos de inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento.

19. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo, o gestor declara a viabilidade da contratação dos serviços de construção da Escola 8 Salas, consideradas as premissas, condições, especificações técnicas e prazos definidos neste estudo.

21. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A construção da nova sede da obra da Escola 8 Salas visam concentrar todas as atividades escolares necessárias de uma unidade escolar. Está edificação vai proporcionar aos alunos, servidores e população, ambiente de trabalho adequado, seguro, moderno, acessível e sustentável, que permita o desenvolvimento das atividades laborais.

Vladimir Borges Bitencourt **Sec. Administração** Matrícula 5563	**Arq. Guilherme A. T. Rocha** Arquiteto e Urbanista Matrícula nº 2205

Gestor do Contrato	Fiscal do contrato

Maracajá/SC, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME AUGUSTO TOMASI ROCHA
Data: 01/08/2025 08:18:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br